



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº. 0915/2018

Autoriza o Executivo municipal a abrir o crédito adicional especial que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, junto ao orçamento programa de 2018, o Crédito Adicional Especial de R\$100.000,00 (cem mil reais), para fazer face as despesas inerentes a aquisição de um imóvel, situado nesta cidade de Água Comprida, descrito na matrícula nº 4309 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, pertencente à Cooperativa Regional de Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Grande LTDA- SICOOB Uberaba, que será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Constituirão recursos para abertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações constantes do orçamento programa vigente:

I - 02.50.12.361.0045.1.0011.4450510000, Fonte: 01.0022, nº 251- no valor de R\$ 70.000,00;

II - 02.50.12.361.0045.1.0011.4490520000, Fonte: 01.002, nº 252- no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado, permitirá a inclusão no orçamento programa vigente, da programação orçamentaria, junto ao Gabinete do Prefeito, descrita com a seguinte classificação: 02.10.04.122.0020.2.009.4.5.90.61.00.00, Fonte: 01.0000, no valor de R\$ 100.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 18 de julho de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal